

## A Lei e a morte na *Grande sertão*\*

---

Márcio Freire  
Doutorando/Universidade Estadual Paulista

### Resumo

Partindo do "juízo" a que é sujeito o chefe-jagunço Zé Bebelo e da análise do conto "A Hora e Vez de Augusto Matraga", este artigo analisa a constituição de um código de lei particularíssimo, consuetudinário, onde a *lei-de-morte* será norma de conduta em *Grande sertão: veredas*.

**Palavras-chave:** Lei; morte; *Grande sertão: veredas*; jagunços.

### Abstract

Starting from the "judgement" to which the chief-gunman Zé Bebelo is subject and from the analysis of the story "A Hora e Vez de Augusto Matraga", this article analyses the constitution of a very unique and consuetudinary law code, where the *law-of-death* will be the rule of behavior in *Grande sertão: veredas*.

**Key-words:** Law; death; *Grande sertão: veredas*; gunmen.

### Résumé

A partir du jugement de Zé Bebelo dans *Grande sertão: veredas* et de l'analyse du conte "A hora e vez de Augusto Matraga", cet article discute la constitution d'un code de loi très particulier, où la *loi-de-mort* est norme de conduite dans le récit.

**Mots-clé:** Loi ; mort ; *Grande sertão: veredas* ; banditisme.

O grande-sertão é a forte arma.  
*Grande sertão: veredas*

"Joca Ramiro morreu como o decreto de uma lei nova"  
(GSV:279).<sup>1</sup>

---

\* Recebido em 29 de julho de 2008. Aprovado em 26 de agosto de 2008.

<sup>1</sup> Para as citações referentes ao romance *Grande sertão: veredas* e ao conto "A Hora e Vez de Augusto Matraga", usaremos, respectivamente, a indicação GSV e AM, seguida do número de página.

Lei e Morte, a Lei e a Morte. Essa frase lapidar, pronunciada por Riobaldo sobre a morte de Joca Ramiro, mostra o quanto a lei e a morte estão estreitamente ligadas em *Grande sertão: veredas*. Mais do que a junção desses dois termos, o estudo destes tópicos é uma maneira de iluminar duas chaves fundamentais para a compreensão da obra e do *modus vivendi* do ser jagunço que, a partir da obra de Guimarães Rosa, e ao contrário de sua presença na tradição literária brasileira, sofrerá, principalmente através do narrador-protagonista Riobaldo, intenso questionamento, uma vez que esse transcende constantemente o tipo jagunço, não somente pela dimensão humana de que é dotado, mas também “pela problematização que efetua tanto de sua condição enquanto jagunço, quanto da própria condição de se ser jagunço” (Coutinho 1993:87).

Tomando a frase pronunciada por Riobaldo como ponto de referência pela junção que estabelece entre os termos Lei e Morte, e a partir dos acontecimentos que se desencadeiam na narrativa a partir da morte do grande chefe-jagunço Joca Ramiro, ilustraremos como uma ética particular que rege o comportamento dos jagunços, sendo sustentada pelo código de conduta, é determinada e regida pela lei-de-morte.

O papel desempenhado pela lei-de-morte como elemento que determinará e sustentará uma ética pautada pela violência bruta deve ser compreendido como o lugar que a lei e a morte ocupam, enquanto acontecimento derivado de um contexto de violência bruta e a partir das relações culturais e sociais que se estabelecem, como uma lei limite, a lei-de-morte. Lei onipresente e constante a que todos estão sujeitos e que tende a mediar, determinar e legislar comportamentos, impondo normas e hábitos que se enraízam, dando sustentação a um *estado de coisas* que em *Grande sertão: veredas* é a própria constituição de um “sertão, fantástico e real, onde a brutalidade impõe técnicas brutais de viver” (Candido 2002:132).

Sem prejuízo da análise de outros elementos estruturais, a lei-de-morte é o lugar limite das normas do código de conduta em *Grande sertão: veredas*. Por ser assim, em um processo de fluxo e refluxo, a lei-de-morte acaba por influenciar e ter participação determinante junto à formulação e à implementação dessas normas de conduta e comportamentos que são mediados e determinados pelo lugar limite ocupado e determinado pela presença da morte como norma de lei a ser sancionada.

\* \* \*

*Grande sertão: veredas* inicia-se com a lei do mais forte, a lei da força, a lei das armas, a lei da violência bruta, a lei dos “tiros” que impera no sertão: “– Nonada. Tiros que o senhor ouviu foram de briga de homem não, Deus esteja” (GSV:7). Mas o leitor não se assuste, tenha calma. Não aconteceu nada. Esses, não! Não são tiros de morte: estes tiros não foram de briga de homem não. Foram tiros dados a esmo, prática rotineira, acontecimento de pouca importância. Mas é justamente nesses acontecimentos de pouca importância, rotineiros, comuns, enraizados que os costumes políticos, sociais e culturais têm sua manifestação mais arraigada e bem definida.

Nessa página e parágrafo antológicos, a primeira do livro, temos a própria fundação do *Grande sertão* rosiano, sustentada na manifestação da lei e da morte; essa, sequer esperando o parágrafo seguinte, surge em cena anunciada em ambigüidade — “causa dum bezerro [...]. Mesmo que, por defeito como nasceu, arrebitado de beijos, esse figurava rindo feito pessoa. Cara de gente, cara de cão: determinaram - era o demo. Povo prascóvio. Mataram” (GSV:7) —, já banalizada, enraizada como acontecimento fortuito, sempre anunciada pelo ladrar indiferente e mecânico dos cães: “olhe: quando é tiro de verdade, primeiro a cachorrada pega a latir, instantaneamente — depois, então, se vai ver se deu mortos” (GSV:7).

O leitor tolere, isto é o sertão...

\* \* \*

Por que falarmos em código? Por que darmos, neste artigo, um lugar de destaque para a análise daquilo que vamos identificar como sendo um código particularíssimo de princípios de conduta, de regras de comportamento? Para que seja definido como código, teremos que identificar, em *Grande sertão: veredas*, um conjunto de normas, de regras, de leis por meio das quais os comportamentos dos jagunços são pré-estabelecidos de maneira convencionada e, para que seja particularíssimo, esse código deve ser regido por uma ética própria, particular, paradoxal.

Essa a ética que determina os comportamentos no *Grande sertão: veredas*. Ética consuetudinária, feita de motivações e atitudes recorrentes, sustentada em comportamentos políticos e padrões culturais, ambos localistas, tradicionais, com contornos bem definidos e princípios bem estabelecidos. “Trata-se, com efeito, de ver o mundo através dum ângulo de jagunço, resultando um mundo visto como mundo de jagunço” (Candido 1977:156); daí a dificuldade para aceitação, descrição e posterior compreensão, mais organizada e racionalizada de seus princípios e de sua lógica interna.

\* \* \*

Desde seus primórdios que a literatura brasileira está ligada a terra, à retratação da cor local e à dramatização — através do ato de fundação ou de reflexão — de seus mais caros problemas; seja em sua natureza física, seja na psicologia própria do indivíduo. Nesse longo percurso, o *sertão* foi sempre retratado como território distante e desconhecido, palco de violência e de ausência da Lei, repleto e dominado pela força oriunda do poder de fazendas com seus chefes políticos e agregados de toda ordem.

Entre nós, muito desse quadro tem origem em um processo de “colonização que produziu, com base no monopólio da terra, três classes de população: o latifundiário, o escravo e o ‘homem livre’, na verdade dependente” (Schwarz 2000:15-16). Com este tripé instalado, a tradicional dicotomia senhor e escravo “perde o conteúdo para armar, em torno do proprietário, uma tosca pirâmide de dependentes” (Faoro 2001:284).

O homem livre, nem proprietário, nem escravo, correspondia a uma imensa massa de população posta “em disponibilidade pela organização econômica, que não necessita de sua força de trabalho, e por isso mesmo encontrando quem dele disponha, para outras tarefas que não as da produção” (Galvão 1972:42). Esses terminavam usados, uma vez dependentes de seus protetores, para toda sorte de tarefas e diferentes prestações de serviços, tais como proteção pessoal, garantia dos limites da propriedade, grilar terras, intimidação do eleitorado e baderna nos dias de eleição, chegando inclusive ao crime, que é simplesmente uma das muitas formas de servir a seu senhor.

Esse conjunto é somente um dos apanágios de nosso meio rural que dará origem a um “mandonismo”, a um patriarcalismo feudalista e autoritário em cujos domínios a autoridade do proprietário de terras não sofria réplica, sendo seu poder “virtualmente ilimitado e poucos freios existentes para sua tirania” (Holanda 1998:82).

Essa massa de homens livres constitui grande porção da população brasileira conhecida como “plebe rural”, que durante as fases de povoamento deram origem a pequenos núcleos rurais dependentes da autoridade suprema de um senhor que deles dispunham para toda sorte de serviços em troca de benefícios como comida, moradia, trabalho. Não sendo da família e nem escravo, eram todos agregados, dependentes do proprietário e esses se tornando dependentes dos agregados para a segurança de sua propriedade.

Os proprietários “tinham necessidade de submeter à sua influência essa plebe altanada ou aventureira que o cercava, e manter no seio dela o respeito e até mesmo o temor” (Almeida 1999:76). Podemos

dizer que aqui encontramos o princípio da autoridade, “da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens” (Holanda 1998:82), quadro que retrata a imagem de largo período de nossa história e que forneceu, durante muito tempo, continuando ainda a fornecer, o substrato cultural e político como matéria a ser retratada e analisada por porção significativa de nossa literatura.

Sendo tênue a distinção entre práticas de segurança defensivas e ofensivas, uma vez que “questões de limites [...] entre vizinhos levam a guerras prolongadas, depredações em fazendas alheias, represálias” (Galvão 1972:42), os proprietários com seus agregados armados terminaram por constitui-se, em um clima como esse sempre presente, no que veio a se chamar “clã rural”, ou seja, “o senhor e a sua força armada para a defesa e expansão da propriedade” (Galvão 1972:42) que, com as alianças entre parentes ou entre outras famílias, resultaram em aglomerados de fazendeiros que se uniam para defesa ou ataque contra outros fazendeiros. É a partir dos excessos dessas práticas que se originarão os grupos armados de cangaceiros e/ou jagunços, esses últimos fielmente retratados por Guimarães Rosa em toda a sua obra e modelo supremo para a confecção do *Grande sertão: veredas*: “mas, adiante, por aí arriba, ainda fazendeiro graúdo se reina mandador — todos donos de agregados valentes, turmas de cabras do trabuco e na carabina escopetada!”, onde “cada lugar é só de um senhor, com sua família geral, seus jagunços mil” (GSV:104).

Seja na origem social dos grandes chefes ou de seus jagunços, na forma como o poder emanava e era usado, na descrição da violência com seus princípios e fins que imperava no meio, Guimarães Rosa, em uma das muitas faces deste livro, expõe aos leitores a “concretude de fenômenos históricos, encarnados em personagens” (Galvão 1972:32) e que são reconhecidos, de maneira mais específica, como representantes típicos de nosso período histórico denominado República Velha, ainda que o autor de *Primeiras estórias* não date seu enredo.

\* \* \*

Em *Grande sertão: veredas*, a narrativa passa por dinâmicas diferentes com a ascensão de um ou outro jagunço à condição de chefe máximo — Joca Ramiro, Zé Bebelo, Medeiro Vaz, Riobaldo —, à condição de líder absoluto dos bandos e essa ascensão tem ligação direta com a vida, a morte e o código de conduta do sertão-jagunço, pois esses homens, “coisa fraca em si, macia mesmo, (viviam), aos pulos de vida e morte, no meio das duras pedras” (GSV:235). As duras pedras, ou seja, o *modus vivendi* cujas normas de comportamento regem os princípios de convívio em um sertão repleto de “constante brutalidade” (GSV:127), são apenas uma das formas de manifestação desse complexo estado de coisas

que vigora no sertão rosiano, onde “o jagunçismo [...] é uma forma de estabelecer e fazer observar normas” (Candido 1977:148), de determinar comportamentos e atitudes.

O grande chefe-jagunço é, e aqui está mais uma justificativa para pequenas variações e volatilidade neste código, a encarnação e a personificação da lei: “enfim, *cada um o que quer aprova* [...]: pão ou pães, é questão de opiniões...” (GSV:8). No sertão, estes homens, “todos puxam o mundo para si, para o concertar consertado. Mas cada um só vê e entende as coisas dum seu modo” (GSV:16).

É extraordinário o sentido semântico que o autor alcança ao fazer uso, através da aproximação, desses dois verbos, o “concertar consertado”. O Grande chefe rege, concerta, sendo o único com autoridade e poder de manejo, para toda a multidão: “jagunços de toda raça e qualidade, que iam e vinham, comiam, bebiam, bafafavam” (GSV:239). Mas somente ele, através do manejo de questões de ordens diversas, opera os consertos, as mudanças, as alterações de maneira particular, sendo os demais privados dos grandes segredos e das grandes decisões, do miolo do funcionamento desse complexo sistema de coisas.

Chegar à condição de líder absoluto dos bandos implica em um emaranhado de deveres e compromissos determinados pelo poder oriundo do lugar de representação sócio-política ocupado pelo grande chefe; é o lugar mais alto, na organização social do bando, a que um dos membros pode chegar e de onde não há mais retorno, uma vez que o sistema hierárquico dos jagunços, em sua rigidez, não conhece uma forma de refluxo. As atribuições e deveres de que dispõem somente os chefes, são tantos, numerosos e complexos — tais como a condução de um bando numeroso de homens, decisões difíceis a serem tomadas, determinar local, hora, condições e procedimentos de ataque ou retirada, o cumprimento das leis, a maneira de ingresso ou de saída do bando, determinar sobre a vida ou morte de diferentes pessoas — que fazem com que, por vezes, esses chefes terminem por perder-se na trama desse imenso labirinto de procedimentos de conduta, de costumes sócio-políticos.

Estas atribuições e deveres, realizados de maneira particular, estão no centro de formação e de execução deste código de comportamento que estabelecerá e regerá os princípios de convívio social, criando todo um léxico específico de um mesmo universo jurídico, e estabelecendo uma recorrência comportamental que justificará as atitudes mais arbitrárias e violentas.

\* \* \*

No julgamento de Zé Bebelo, ocorrido na Fazenda Sempre-Verde,

temos a “cena onde o livro alcança o nível da mais alta literatura” (Candido 2002:127) e o momento no qual esse particularíssimo código é ilustrado de maneira mais expressiva, porque teórica e empiricamente manifesto, detalhado, discutido, comentado, colocado em jogo pelos próprios jagunços a partir desse elemento novo, representado na “única personagem capaz de raciocinar em termos que não os da tradição” (Galvão 1972:41), Zé Bebelo.

Vamos destacar e analisar, como momento privilegiado e forma ilustrativa de manifestação mais abundante deste código, o julgamento — institucionalizado e reconhecido por ambas as partes, aqueles que irão julgar e aquele que será julgado — ocorrido na Fazenda Sempre Verde. Com base em observações extraídas do *corpus* da narrativa, analisaremos as falas e os discursos das personagens, os grandes chefes-jagunços, juízes em exercício, e o chefe Zé Bebelo, réu em julgamento, para que possamos estruturar e definir as linhas mestras disto que chamamos código particularíssimo de princípios de conduta.

Recorreremos, também, à narrativa “A hora e vez de Augusto Matraga”, conto espécie de embrião de certa porção da poética de Guimarães Rosa, onde o universo político-cultural dos jagunços já encontra ilustração nos planos da narrativa e individualização em personagens como Joazinho Bem Bem, grande chefe-jagunço, e nos jagunços de seu bando. Dessa narrativa, analisaremos, também, o “julgamento” em que é colocada a família do “velho caduco”, cujo filho matou o jagunço Juruminho — “o matador [...] caiu no mundo, campou no pé... *Mas a família vai pagar por tudo, direito!*” (AM:369) —, julgamento institucionalizado culturalmente enquanto prática rotineira, enquanto hábito arbitrário e recorrente de colocar sob julgamento, mas não reconhecido enquanto ato nomeado, não sendo ato comum as partes que se encontram envolvidas.

\* \* \*

Após ser capturado, Zé Bebelo é feito prisioneiro e levado a julgamento. Na Fazenda Sempre Verde, é estabelecido um “grande júri”, onde, no centro de um círculo — “no meio do eirado” (GSV:241), “liso, grande de tanto tamanho” (GSV:241) — encontra-se Zé Bebelo e, em torno desse, marcando as extremidades do círculo, os líderes dos bandos, os grandes chefes-jagunços: “Joca Ramiro, Sô Candelário, o Hermógenes, o Ricardão, Titão Passos, João Goanhá, eles todos reunidos [...], numa confa” (GSV:241), “juízes” em exercício.

Neste julgamento, o código de conduta se definirá de maneira objetiva, estrutural e complementar através: a) da hierarquia, b) dos princípios a serem seguidos e da ordem desses princípios e c) das responsabilidades correspondentes a cada um dos membros do júri, os

grandes chefes-jagunços.

a) da hierarquia:

Joca Ramiro esperou um instante:

*'a gente pode principiar a acusação.'*

*Aprovaram, os todos, todos. Até Zé Bebelo mesmo. Assim Joca Ramiro refalou, normal, seguro de sua estanca, por mais se impor, uma fala que ele drede avagarava. Dito disse que ali, sumetido diante, só estava um inimigo vencido em combates, e que agora ia receber continuação de seu destino. Julgamento, já. Ele mesmo, Joca Ramiro, como de lei, deixava para dar opinião no fim, baixar sentença. Agora, quem quisesse, podia referir acusação, dos crimes que houvesse, de todas as ações de Zé Bebelo, seus motivos; e propor condena (GSV:245).*

b) dos princípios a serem seguidos e da ordem dos mesmos:

imediatamente, Joca Ramiro deu a vez a Sô Candelário. Não deixando frouxura de tempo para mais montim:  
- *'Hê, e você compadre? Qual é a acusação que se tem?'*

Sobre o que, sobreveio Sô Candelário, arre avante, aos priscos, a figura muita, o gibão desombrado. Sobrava fala: - *'Com efeito! Com efeito!...' – falou. Vai, vai, forteou mais a voz: - 'Só quero pergunta: se ele convém em nós dois resolvermos isto à faca! Pergunto pra briga de duelo... É o que acho! Carece mais de discussão não... Zé Bebelo e eu – nós dois, na faca!...*

[...]

*Mas aí Joca Ramiro remediou, dizendo, resistencioso, e escondeu o de que ria:*

*-resultado e condena, a gente deixa para o fim, compadre. Demore que logo vai ver. Agora é a acusação das culpas (GSV:248).*

c) das responsabilidades de cada um dos chefes-jagunços:

*Joca Ramiro agora queria o voto de João Goanhá — o derradeiro falante, que rente dificultava.*

João Goanhá fez que ia levantar, mas permaneceu agachado mesmo. Resto que retardou um pouco no dizer, e o que disse, que digo:

*'Eu cá, ché, eu estou p'lo qu' o ché pro fim expedir...'*

— *'Mas não é bem o caso, compadre João. Vocês dão o voto, cada um. Carece de dar...'* — foi o que Joca Ramiro explicou mais (GSV:252).

No aspecto referente à organização social, e aos princípios do código de conduta, destacamos estes três pontos principais: a hierarquia, diretamente relacionada à origem e à centralização do poder, poder centralizado na figura dos grandes chefes; os princípios a serem seguidos, expressos de acordo com as regras que irão sustentar, organicamente, a manifestação do código, filtrado, exemplarmente, neste episódio, através da prática do julgamento e da ordem dos princípios que dará credibilidade à rígida disciplina instituída pela ordem hierárquica; e, completando o tripé, as responsabilidades cabíveis aos grandes chefes que mostrarão a coesão da organização e o complexo lugar ocupado por eles.

O primeiro aspecto, a hierarquia, e o lugar mais alto dessa compete a Joca Ramiro, “o chefe grande, acima de todos” (GSV:156), que, “ali [...] estava para reger e sentenciar: [...] era quem passava julgamentos!” (GSV:534). Líder máximo desta organização — “uma aliança entre senhores (chefes-jagunços)” (Galvão 1972:43) — e o responsável por - contrariando uma norma já sedimentada, a aplicação indiscriminada da lei-de-morte, e ao mesmo tempo introduzindo um novo princípio político, novo princípio cultural — conceder a autorização e o estabelecimento de um grande júri e a prática de um julgamento, nomear seus princípios, zelar por sua condução e, por fim, “como de lei [...], baixar a sentença” (GSV:245).

A hierarquia estabelece que, dessa forma, quando aliados, a organização torna-se horizontal, pois todo grande chefe entra com seus homens armados, fazendo com que os demais chefes, com poder de mando, força política e voto próprio que os qualificam a participar dos “grandes segredos” (GSV:226) estejam, por questões hierárquico-normativas, uma vez que a organização resulta horizontalizada, abaixo de Joca Ramiro, “o chefe grande, acima de todos” (GSV:156).

No segundo aspecto, estão os princípios a serem seguidos. Esses regem que, em primeiro lugar, procede-se à acusação do réu, cabendo a cada chefe expressar seu ponto de vista, referir acusação dos crimes que

houvesse. Cabe a Joca Ramiro, ocupando o lugar mais alto na hierarquia, proferir o resultado e esse não é de maneira alguma opinião puramente individual, uma vez que o chefe termina por acatar as opiniões expressas ao longo do julgamento; finalizando essa instância, é determinada a condenação ou não do indivíduo.

O julgamento, enquanto prática realizável e realizada, mostra que os princípios a serem seguidos têm uma ordem, sendo a seguinte: primeiro, “a acusação das culpas” (GSV:248), com amplo direito de defesa e contestação, como evidenciado ao longo do julgamento: “Joca Ramiro repetiu o perguntar: — ‘Que por aí, no meio de meus cabras valentes, se terá *algum que queira falar por acusação ou para defesa de Zé Bebelo*, dar alguma palavra em favor dele? Que pode abrir a boca sem vexame nenhum...” (GSV:253); após “a acusação das culpas”, o resultado, expresso através dos votos dos chefes e, somente após o resultado, a condenação.

Joca Ramiro, extraordinariamente, sufoca as individualidades em Sô Candelário e Hermógenes e anula o descompromisso manifesto por João Goanhá, obtendo ampla, regular e igual participação dos membros do júri.

No terceiro aspecto, as responsabilidades e os deveres dos chefes. Todos têm, obrigatoriamente, “de reger e sentenciar”, de dar seu voto, impreterivelmente, e de se fazerem representar, não fugindo às responsabilidades inerentes à posição que ocupam na hierarquia do bando; em última instância, cabe ao chefe supremo tomar a decisão final, decidir sobre a sorte do sentenciado.

O chefe maior instaura e dirige todo o julgamento, apontando a principal acusação que é atribuída a Zé Bebelo: o não pertencer ao sertão, o querer desencaminhar os jagunços de suas práticas de lei, o querer romper com o que está enraizado, alterando o *status quo* estabelecido: “o senhor veio querendo desnortear, desencaminhar os sertanejos de seu costume velho de leis... [...] O senhor não é do sertão. Não é da terra” (GSV:243).

Joca Ramiro conduz a palavra de cada subchefe. Todos são chamados a falar, “cada um conspirava suas idéias a respeito do prosseguir, e cumpriam seus manejos no geral, esses com suas responsabilidades” (GSV:244). Todos desempenham papéis bem definidos: têm de falar, apontar ou não os crimes que o réu cometeu e dar o voto pessoal impreterivelmente. Cabe a cada um a decisão de julgar, condenando o réu ou o absolvendo: “*vocês dão o voto, cada um. Carece de dar...*” — foi o que Joca Ramiro explicou mais” (GSV:252).

Não deixando que os chefes fujam a responsabilidades e, indiretamente, reafirmando os lugares hierárquicos, o chefe maior exige

de João Goanhá, que a princípio se recusou a dar sua opinião, fazer seu julgamento e proferir seu voto.

O código de conduta é particularíssimo e paradoxal. Sendo volátil em sua estrutura, consegue ser rígido, ordenado e sólido em sua organização interna, em sua manifestação física. “Sendo a violência norma de conduta, as coisas são encaradas nos seus extremos e as contradições se mostram com maior força” (Candido 1977:156), daí a dificuldade maior para determinar sua estrutura de forma bem definida. Por ser assim, optamos por procurar a definição dessas três constantes.

Joca Ramiro, assumindo suas responsabilidades na condução do julgamento, interfere colocando em ordem àquilo que estava anunciando a desordem, e chama à atenção a Sô Candelário para a ordem dos princípios a serem seguidos: primeiro, a acusação das culpas; após essa, o resultado e somente depois desse, a condenação.

Sô Candelário, respondendo à investida de Joca Ramiro — “que crimes o compadre indica neste homem?” (GSV:248) —, termina, em sua fala, indiretamente, por definir o *modus vivendi* do ser jagunço: “veio guerrear, como nós também [...] *a gente não é jagunços! A pois: jagunço com jagunço — aos peitos papos. Isso é crime?*” (GSV:248).

Não encontrando na atitude de Zé Bebelo nenhum crime ou gesto que o desmereça, antes o contrário, identificando no adversário alguns dos pré-requisitos mais valorizados do meio, a valentia, a coragem, a vitalidade, o uso da força física armada, o uso e o valor da palavra empenhada como moeda que media as relações correntes, termina por afirmar que

*crime?... Crime não vejo. É o que acho, por mim é o que declaro: com a opinião dos outro não me assopro. Que crime! Veio guerrear, como nós também. Perdeu, pronto! A gente não é jagunços! A pois: jagunço com jagunço – aos peitos papos. Isso é crime? Perdeu, rachou feito umbuzeiro que boi comeu por metade... Mas brigou valente, mereceu... Crime, que sei, é fazer traição, ser ladrão de cavalos ou de gado... não cumprir a palavra dada ...* (GSV:248).

Ao centro do grande círculo, onde se encontrava, Zé Bebelo gritou respondendo aos demais: “- *sempre eu cumpro a palavra dada!*” (GSV:248). Por mais de uma vez, na narrativa, nos momentos mais peculiares, temos esta reciprocidade que afirma e reafirma em um mesmo eixo as particularidades desse código no qual os valores mais elevados, que dão sustentação ao sertão jagunço, terminam por ser ilustrados. Na resposta de Zé Bebelo, encontramos a reciprocidade dos valores acerca da natureza do que é ou não é crime no sertão, junto aos

dois representantes dos grupos que se opõem.

Forma semelhante, na reciprocidade, envolvendo a coragem, um dos pré-requisitos mais valorados do meio, é expresso no duelo, à faca, entre Augusto Matraga e Joaozinho Bem Bem, quando esse reconhece no adversário os valores sacramentados do meio que o elevam, nos momentos esperados, acima dos demais; reciprocidade expressa em uma estranha fórmula, de caráter edificante, circular, fechada em si mesma, envolvendo os adereços das formas de matar e morrer: “morro na faca do homem mais maneiro de junta e de mais coragem que eu já conheci!... [...] É só assim que gente como eu tem licença de morrer...” (AM: 374). Esses adereços, incluindo aqui o próprio vocabulário, e as formas de matar e morrer, envolvendo os grandes chefes, somente vem reforçar o aspecto particularíssimo desses comportamentos. O que temos aqui, de acordo com o código de conduta do meio e dos valores mais sagrados e sacramentados desses homens, é “a morte certa, só tolerável quando se tem a sorte de morrer-se num combate leal” (Hobsbawm 1975:57).

Retornando ao julgamento, é possível notar o quanto Sô Candelário, e os demais jagunços, membros do júri, e Zé Bebelo, réu em julgamento, compartilham de um princípio e lei comuns a todos sobre a natureza do que é ou não é crime, do que são ou não os meios legais que imperam no sertão, compondo o *modus vivendi* do ser jagunço, regendo a vida e a morte desses homens. No sertão, crime é fazer traição, roubar gado ou cavalo, não cumprir a palavra dada, matar a traição.

Por fim, a condenação do réu e a sentença que ele deve cumprir. Resulta a Zé Bebelo o exílio, “sentença perfeitamente adequada ao tipo de crime de que é acusado” (Coutinho 1993:20) — o primeiro dos dois exílios que ele vivenciará —, a frustração e com esses o adiamento de seus projetos sociais e políticos e de seu amplo programa de reformas para o sertão.

\* \* \*

Em *Grande sertão: veredas*, Zé Bebelo representa uma espécie de herói civilizador. É o elemento que estabelece a diferença, o novo e o moderno, o outro que tem uma visão ideológica incompatível com o “costume velho de lei...” (GSV:243). É o portador de uma visão moderna incompatível com os princípios arcaicos que davam sustentação ao *status quo* vigente. O conflito se desencadeia devido à incompatibilidade entre os dois projetos, entre as duas linhas de força da narrativa: o arcaico, representado principalmente na figura de Hermógenes, e o moderno, sustentado em Zé Bebelo. Esse quer imprimir mudanças a esse *status quo* sertanejo, alterar uma situação social, cultural e política já estabelecida, proclamar outro governo capaz de dar sustentação a seus projetos, amparados em uma condição de progresso permanente e,

principalmente, de realização de benfeitorias físicas para o sertão:

*[...] vim para o Norte, pois vim, com guerra e gastos, à frente de meus homens, minha guerra... Sou crescido valente, contra homens valentes quis dar o combate. [...] Meu exemplo, em nomes, foram estes: Joca Ramiro, Joãozinho Bem Bem, Sô Candelário!... [...] Tenho nada ou pouco com o Governo, não nasci gostando de soldados... Coisa que eu queria era proclamar outro governo [...]. Não obedeco ordens de chefes políticos. Se eu alcançasse, entrava para a política, mas pedia ao grande Joca Ramiro que encaminhasse seus brabos cabras para votarem em mim, para deputado... ah, este Norte em remanência: progresso forte, fartura para todos, a alegria nacional! [...]* (GSV:259-260).

Zé Bebelo alimenta a idéia de alcançar o Poder de maneira institucionalizada, através do respaldo popular presente no voto, vendo nesse a única arma para a realização de seus projetos políticos e a única forma de ascensão política capaz de dar sustentação a seus projetos, ciente da exceção que representa. O seu objetivo, amparado em uma almejada condição de Deputado, e através dessa representação, seria acabar com os mandos e desmandos de “chefes políticos”, acabar com a jagunçagem e introduzir a modernidade no sertão. Quer, com esse respaldo institucionalizado nacionalmente, colocar-se como intermediário, como o executivo de reformas para o sertão, realizar mudanças, implementar a alteração do *status quo*, estabelecer a troca de governo trazendo para o Norte o “progresso forte, fartura para todos, a alegria nacional!” (GSV:260).

É a personagem que apresenta um projeto ideológico manifestamente moderno e bem definido: “inteligência, sede de instrução, visão nacional” (Galvão 1972:41). Suas aspirações e projetos são sempre de cunho social e político, reformador, por vezes autoritário e individualista. O Poder, para ele, ao menos aparentemente uma vez que o indivíduo nas realizações políticas nunca se anula completamente em benefício público, só interessa como instrumento capital para ascensão política, para viabilizar essas realizações.

Essas aspirações políticas e utópicas levam-no a envolver-se em uma guerra jagunça, colocando-o em confronto direto com os mandatários do sertão, os grandes chefes-jagunços: “vim guerrear, de peito aberto, com estrondos” (GSV: 260). Perdendo a guerra, torna-se preso político, sendo avisado por Joca Ramiro de sua condição, prisioneiro de guerra: “lhe aviso: o senhor pode ser fuzilado, duma vez. Perdeu a guerra, está prisioneiro nosso...” (GSV:242). Recebe a acusação de ser estrangeiro, de querer mudar o costume velho de lei dos jagunços,

alterar o *status quo* estabelecido. Ser estrangeiro, daí a punição perfeitamente aplicada, a expulsão de um invasor, de um estranho.

\* \* \*

Estas normas de comportamento já estão presentes e ilustradas de maneira expressiva na narrativa “A hora e vez de Augusto Matraga”. Não é sem razão que a crítica é unânime em localizar, neste conto, uma das matrizes temáticas e estruturais da obra de Guimarães Rosa que alcançará seus contornos precisos e bem definidos no *Grande sertão: veredas*. Este reconhecimento se dá sem prejuízo das semelhanças e repetições de episódios recorrentes nos textos do autor, tais como as mortes à traição — justamente este gesto se constituindo como motivo condutor da narrativa em um momento específico —, à busca da vingança de maneira persistente e suicida, e a morte que chega, de maneira épica, em um duelo sangrento mediado por esse adereço simbólico para expressar honra e coragem, a faca, uma vez que os indivíduos, ao se enfrentarem dessa maneira, ficam despojados, livres, tendo que superar o adversário pela força física, habilidade manual e coragem pura e simples.

Nessa narrativa, temos, novamente, a relação direta entre a morte — as violentas e brutais mortes, em um duelo sanguinário, de Augusto Matraga e Joãozinho Bem Bem, e a morte do jagunço Juruminho, que posteriormente levará ao duelo, executada à traição — e o código que ganha definição e contornos precisos no momento em que o chefe, Joãozinho Bem Bem, cobrará, junto à família do assassino, a responsabilidade pela morte do jagunço.

Se no romance a narrativa se estrutura em um percurso descrito de uma morte a outra, no conto, “A hora e vez de Augusto Matraga”, como também no romance, a lei consagra que os crimes puxam os crimes, uma morte leva a outra morte.

Juruminho, “um dos mais melhores” jagunços do bando de Joãozinho Bem Bem, “senhor que manda em todos...”, é morto “à traição”, “baleado por detrás”, e o matador “caiu no mundo, campou no pé...”. Por uma lei particularíssima, é estendida à família, na condição de herança, a responsabilidade pela morte do jagunço: “mas a família vai pagar por tudo, direito!” (AM:369). A cobrança será, novamente, estabelecida por esse lugar limite e mediador marcado pela lei-de-morte, de maneira violenta, “de tiro ou à faca”, de um dos dois membros da família, homens e jovens:

*é a regra ... Senão, até quem é mais que havia de querer obedecer a um homem que não vinga gente sua, morta de traição?... É a regra (do sertão). [...] Um dos dois rapazinhos seus*

*filhos tem de morrer, de tiro ou à faca, e o senhor pode é escolher qual deles é que deve pagar pelo crime do irmão. E as moças... Para mim não quero nenhuma, que mulher não me enfraquece: as mocinhas são para os meus homens... [...] Vamos logo cumprir a nossa obrigação (AM:371-372).*

“É a regra...”, ou seja, o código particularíssimo de conduta do sertão, determinando que a uma família fique estendida, na condição de herança, à cobrança de um crime e que essa deve fazer-se de maneira violenta, pela força física, “de tiro ou à faca”, recaindo sobre um dos membros da família, que deve ser homem e jovem.

A regra do sertão determina que uma morte deva ser paga com outra morte, que somente a ética da lei-de-morte garante a obediência e a manutenção dos lugares hierárquicos, que um homem só é respeitado quando vinga suas mortes.

Todas essas expressões vocabulares fundam e constituem um mesmo universo legislativo, um mesmo universo jurídico — “vai pagar por tudo, *direito!*”, “*vamos cumprir a nossa obrigação*”, “É a regra ... Senão, até quem é mais que havia de querer *obedecer a um homem que não vinga gente sua, morta de traição?...*” (AM:371) — que legitimará essas normas particularíssimas de comportamento, dando uma lógica e uma coerência às atitudes praticadas por esses homens, através de um vocabulário que emula a idéia da mais justa e correta noção de justiça e ordem, e confere autoridade soberana a esses homens: direito, obrigação, regra, obediência, traição.

Particularíssimo porque essa coerência se estabelece entre aquilo que é localmente lógico, cultural, enraizado e aquilo que é ilógico por fugir a toda forma de coerência. Falar em coerência entre lógico e ilógico é um paradoxo e, consoante Guimarães Rosa, “os paradoxos existem para que ainda se possa exprimir algo para o qual não existem palavras” (Lorenz 1995:32), para o qual não existe uma definição isenta de ambigüidades.

\* \* \*

No universo dos jagunços — o “sertão, fantástico e real, onde a brutalidade impõe técnicas brutais de viver” (Candido 2002:132), universo da guerra, das armas, da força física, “sertão [...] onde manda quem é forte, com as astúcias. Deus mesmo, quando vier, que venha armado!” (GSV:18) — a morte está banalizada e é parte indissociável do cotidiano, onde o morrer pelas armas é a maneira tradicional. Isso cria uma tensão permanente, fruto da dinâmica entre essas duas forças contrárias, representadas respectivamente pela relação vida/morte. Aqui há um reflexo significativo da organização sócio-política desses homens

que “viviam em ponto de interrogação [...] viviam equilibrando-se entre vírgulas” (Neto1997:274), uma vez que a ética desse código de conduta tem seu lugar-limite estabelecido pela mediação expressa pela lei-de-morte.

Essa a ética que vigora no *Grande sertão*: ética da lei-de-morte, da negatividade que caracterizava o passado no sertão, estabelecida pelas “guerras e pelos desmandos de jagunços — tudo era morte e roubo, e desrespeito carnal das mulheres casadas e donzelas [...] desde em quando aquele imundo de loucura subiu as serras e se esprou nos gerais” (GSV:41). Essa a ética que Medeiro Vaz incorporou a seus hábitos, sustentou, e que foi também a ética de Riobaldo e de Joãozinho Bem Bem. O chefe Urutu Branco, simplesmente, reitera, praticamente usando as mesmas palavras, a ética da lei-de-ferro que era a regra de morte de seu Joãozinho Bem Bem: “a regra é assim: ou o senhor bendito governa o sertão, ou o sertão maldito vos governa” (GSV:462).

O chefe jagunço, Joãozinho Bem Bem, no momento em que vai “cumprir a sua obrigação” (AM:372), estabelece a relação de unidade indissociável entre a credibilidade, obediência e continuidade da posição que ocupa, e de defesa e afirmação dos preceitos do meio a que pertence, ao cumprimento de uma das normas irrefutáveis, a aplicação da lei-de-morte: “é a regra... Senão, até quem é mais que havia de querer obedecer a um homem que não vinga gente sua, morta de traição?... É a regra (do sertão)” (AM:372). Para o grande chefe, é uma obrigação honrar com sangue o sangue derramado.

\* \* \*

No *Grande sertão*, a lei é composta e sustentada por pequenas normas, partes que compõem esse grande todo que chamamos de código. Uma dessas partes é justamente o ato de vingança, *motivo condutor* que encontra seu ápice nas prerrogativas de Diadorim, a realização de uma vingança puramente pessoal, levando assim o chefe Urutu Branco a incessante procura do traidor Hermógenes. A vingança alimentada por Diadorim e que contamina Riobaldo leva todo o sertão a envolver-se em uma guerra que causará a dissolução efetiva dos bandos: “pelo nome de seu pai, Joca Ramiro, eu agora matava e morria” (GSV:38).

O ato de vingança é somente mais uma das componentes-chaves desse código, peça fundamental tanto no *Grande sertão* quanto em “A hora e vez de Augusto Matraga”, duas narrativas nas quais a lei da *vendetta* está além da ordinária equação crime/castigo. Na morte de Joca Ramiro, trata-se de um imperativo que move o meio, que se coloca a todo e qualquer chefe que tenha a responsabilidade de governo e condução dos bandos, uma vez que aos grandes chefes cabe a administração da justiça, o fazer cumprir a “regra”, como norma de

sustentação de sua própria condição, uma vez que a força, a permanência e o poder estão diretamente relacionados a suas ações. É preciso dizer que no *Grande sertão a vendetta* desencadeia um processo de busca penoso, quase interminável que leva à morte de vários grandes chefes e ao desmantelamento do sertão-jagunço.

A busca do criminoso, expressa na prática e na realização da *vingança*, ganha lugar de destaque. Face ao sangue derramado e à traição, ato intolerável praticado por Hermógenes, “a única vingança satisfatória é o derramamento de sangue do criminoso” (Girard 1990:28). No *Grande sertão*, trata-se de vingar um crime intolerável, condenado de antemão pelo código dos jagunços, a *traição*; sendo a *vendetta* “uma atividade inteiramente legítima para o mais nobre dos brandidos” (Hobsbawm 1975:60), concebida como gesto exemplar, como a correção de uma falta intolerável, ainda que entre os dois fatos em si, a vingança e o crime a que ela deve punir, não haja “diferença nítida entre o ato que ela pune e a própria vingança” (Girard 1990:28).

A vingança constitui-se como punição a um crime, *mas também como uma maneira de evitar que os indivíduos cometam determinados atos extraordinários*, o que somente reforça e legitima o conjunto de normas vigentes. O dever de não cometer traição, de não assassinar, não é distinto do dever de vingar a traição e o assassinato. De uma maneira ou de outra, e de acordo com os princípios de organização interna da narrativa e da organização social dos bandos que estamos enfatizando, *é o princípio recíproco da violência, filtrada através da lei-de-morte, nesse caso encontrando forma na vingança, que medeia os conflitos*.

Entre esses homens, a ação tida como regra, como de direito, está a cargo de ser executada pelas suas próprias mãos e/ou pelos seus próximos. A procura empreendida pelo chefe Urutu Branco tem a natureza de vingança pública, no sentido em que visa a preservar determinados aspectos importantes para a manutenção do sertão-jagunço, de resto já enfatizados, mas também preenchendo, ainda que o ultrapasse e muito, o ensejo de vingança pessoal expresso e alimentado por Diadorim, uma vez já assumido como missão por Riobaldo — “por teu pai vou, amigo, mano-oh-mano. Vingar Joca Ramiro...” (GSV: 60).

\* \* \*

Outra parte desse todo que enseja o código de conduta do meio e toca Diadorim por inteiro é a natureza de sua condição: mulher entre homens e em ambiente de conotação estritamente masculina que a obriga a travestir-se, a esconder sua verdadeira identidade, assumindo uma identidade outra, uma vez que o “desempenho guerreiro é um papel masculino em toda parte, e talvez o caso mais extremo de comportamento vedado ao sexo feminino” (Galvão 1998:115).

Guimarães Rosa apropria-se de alguns pontos fortes do romance de cavalaria para construir a personagem. Antonio Candido (1977) chama a atenção para uma genealogia medieval, tal a semelhança entre várias prerrogativas próprias à Idade Média e ao sertão brasileiro que se opera em vários pontos no *Grande sertão*; Cavalcante Proença (1959), que estudou a fundo os traços do romance arturiano presentes na saga empreendida por Riobaldo, ressaltou as muitas características que, de maneira aproximada, se repetem em um e outro e que marcam notável semelhança, fruto de apropriações inegáveis, realizadas pelo autor de *Corpo de baile*.

Em Diadorim, “filha [...] de um paladino sem filhos” (Candido 2002:130) e órfã de mãe que aceita como rumo a seguir as prerrogativas expressas nas palavras do pai — “sou diferente de todo mundo. *Meu pai disse que eu careço de ser diferente, muito diferente...*” (GSV:102) — e recorre ao travestimento, assumindo a identidade do guerreiro Reinaldo para acompanhá-lo nas disputas de toda ordem pelo sertão – realizando assim o papel para o qual sua vida estava reservada: “Maria Deodorina da Fé Bettancourt Marins — *que nasceu para o dever de guerrear e nunca ter medo*” (GSV:565) —, trata-se da apropriação do protótipo da donzela-guerreira, personagem cujas características básicas são típicas da mulher que, para freqüentar o meio masculino seja ele qual for e como é descrito nas narrativas da cavalaria ou do cangaço, assume através de traços diversos, nos quais se expõe por inteira, a alteração da identidade física e psicológica: o corte dos cabelos, o uso de trajes masculinos, a abdicação das fraquezas femininas de toda ordem, o ato de cingir os seios e as ancas, a mudança do timbre de voz, de tratar seus ferimentos em segredo, da mesma forma como se banhar escondido, pontos gerais que o leitor de *Grande sertão*: *veredas* reconhece, ao longo do desenrolar da narrativa, representados quase de maneira fiel por Diadorim, semelhante até o último estágio e como reza a tradição que cerca a personagem, quando a donzela-guerreira morre em combate e tem, através do corpo inerte, a identidade verdadeira revelada, causando no *Grande sertão* um susto e comoção tão grandes que chegam a confundir os sentidos do narrador: “Diadorim era o corpo de uma mulher, moça perfeita... Estarreci. A dor não pode mais do que a surpresa” (GSV:560).

O que move a personagem e a empurra a seu destino, fazendo que continue sua busca é a vingança, lei que leva os homens não somente a se “ajagunçarem”, mas molda-os na rudeza da vida e transforma o meio: “— ‘mas eu quero que esse dia chegue!’ — Diadorim dizia. — ‘não poso ter alegria nenhuma, nem minha mera vida mesma, enquanto aqueles dois monstros não forem bem acabados...’” (GSV:28). Aqui, Diadorim em sua busca é levada à autodestruição, revelando, nesse caso, sua identidade e condição.

## Referência Bibliográfica

- ALMEIDA, J. M. G. de. 1999. *A tradição regionalista no romance brasileiro*. 2 ed. Rio de Janeiro: Topbooks.
- CANDIDO, A. 1977. Jagunços mineiros de Cláudio a Guimarães Rosa. In: *Vários escritos*. São Paulo: Livraria Duas Cidades.
- \_\_\_\_\_. 2002. O homem dos avessos. In: —. *Tese e antítese*. Ensaios. 4 ed. São Paulo: T. A. Queiroz. p. 121-139.
- COUTINHO, E. F. 2001. *Em busca da terceira margem: ensaios sobre o Grande sertão: veredas*. Salvador: Fundação Casa de Jorge Amado.
- FAORO, R. 2001. *Os donos do poder*. Formação do patronato político brasileiro. 3 ed. Revista. São Paulo: Editora Globo.
- GALVÃO, W. N. 1998. *A donzela-guerreira*. Um estudo de gênero. São Paulo: Editora Senac.
- \_\_\_\_\_. 1972. *As formas do falso*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- GIRARD, R. 1990. *A violência e o sagrado*. Trad. de Martha Conceição Gambini. São Paulo: Editora Unesp; Paz e Terra.
- HOBBSBAWM, E. J. 1975. *Bandidos*. Trad. de Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- HOLANDA, S. B. 1998. *Raízes do Brasil*. 6º reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras.
- LORENZ, G. 1995, Diálogo com Guimarães Rosa. In: ROSA, J. G. *Ficção completa*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, p. 27-61.
- NETO, J. C. de M. 1997. Questão de pontuação. In: \_\_\_\_\_. *A educação pela pedra e depois*. São Paulo: Ed. Nova Fronteira, p. 274.
- PROENÇA, M. C. 1959. Dom Riobaldo do Urucuia, cavaleiro dos Campos Gerais. In: \_\_\_\_\_. *Trilhas no Grande sertão*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora.
- ROSA, J. G. 1956. A Hora e Vez de Augusto Matraga. In: \_\_\_\_\_. *Sagarana*. 4 ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, p. 329-376.
- \_\_\_\_\_. 1995. *Ficção completa*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar.
- \_\_\_\_\_. 1988. *Grande sertão: veredas*. 20 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- SCHWARZ, R. 2000. As idéias fora do lugar. In: \_\_\_\_\_. *Ao vencedor as batatas*. Forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. 5 ed. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34. p. 9-31.